

Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas

Orientações gerais para entidades promotoras



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.



Nota introdutória	3
Enquadramento	4
Introdução	4
Objeto (artigo 1.º)	4
Atividades/áreas de intervenção (artigo 5.º)	4
Destinatários (artigos 2.º e 3.º)	5
Entidades	5
Jovens	5
Apresentação de candidatura	6
Análise e avaliação de candidaturas (artigo 10.º)	8
Pagamentos	10
Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia	10
Outras entidades	11
Execução dos projetos	12
Antes de iniciar um projeto	12
No decurso das atividades/tarefas	12
Após final do projeto	12
Muito importante:	13
Figura 1 - Exportação de ficheiro de aprovação	9
Figura 2 - Orçamento de um município	10
Figura 3 - Orçamento de uma associação	11



Nota introdutória

Bem-vindos/as à 3.ª edição do Programa Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas (VJNF).

Este documento é uma síntese de o que consta no Regulamento n.º 178/2019 de 21 de fevereiro, mas a sua leitura não substitui uma leitura atenta do mesmo.

Anexo a este documento, encontra-se um ficheiro PowerPoint denominado «VJNF», com uma apresentação prática do formulário de candidatura e de como se realiza o seu preenchimento.

Uma nota especial:

Este ano, porque a realidade é diferente, na elaboração dos projetos devem ser observadas as seguintes diretrizes:

- Privilegiar, nas atividades, a entreatajuda comunitária;
- Realizar, antes da apresentação da candidatura, uma análise das necessidades dos cidadãos e das entidades privadas e públicas da comunidade, principalmente entidades ligadas à proteção civil.
- Desenhar uma candidatura que, face a estas necessidades, estabeleça o perfil dos/as voluntários/as (voluntários com ou sem conhecimentos em áreas específicas);
- Desenhar tarefas passíveis de serem realizadas a partir de junho ou, caso se preveja o início dos projetos antes deste período, a partir do domicílio dos/as voluntários/as (sabendo que este Programa prevê atividades que implicam uma ação direta dos voluntários nos locais de desenvolvimento de cada projeto, algumas áreas, como a Sensibilização das populações em geral para a preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, podem ser trabalhadas utilizando meios de áudio e vídeo).

Acreditamos na vossa capacidade de desenhar tarefas de voluntariado adaptadas à situação atual que impõe limitações, mas potencia a participação cívica.



Enquadramento

Introdução

A preservação ambiental é uma prioridade na atuação dos entes públicos, dado que do sucesso desse desígnio depende a qualidade da natureza em que a vida em sociedade se insere, bem como parte muito significativa dos recursos naturais dos quais dispomos, tanto presente quanto futuramente.

O Programa “Voluntariado Jovem Para a Natureza e Florestas” criado pela Resolução do Conselho de Ministros nº 166/2017 de 2 de novembro enquadra-se no propósito referido no parágrafo anterior. Este Programa visa contribuir para a educação e sensibilização para a valorização do ambiente, a resiliência da floresta e a proteção contra catástrofes, para o aumento do conhecimento geral sobre a natureza e florestas e dos serviços ambientais por eles prestados, por via de ações de inventário ambiental e recolha de outros dados para a ciência dos fogos e das florestas e para o apoio a operações de ordenamento florestal e proteção ambiental.

Objeto (artigo 1.º)

O VJNF visa promover práticas de voluntariado juvenil no âmbito da preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas, através da sensibilização das populações em geral, bem como da prevenção contra os incêndios florestais e outras catástrofes com impacto ambiental e da monitorização e recuperação de territórios afetados.

Atividades/áreas de intervenção (artigo 5.º)

As atividades a desenvolver no âmbito dos projetos são:

- a)** Sensibilização das populações em geral para a preservação da natureza, florestas e respetivos ecossistemas;
- b)** Inventariação e monitorização de espécies animais e vegetais em risco;
- c)** Inventariação, sinalização e manutenção de caminhos florestais e acessos a pontos de água;
- d)** Recuperação de caminhos de pé-posto;
- e)** Limpeza e manutenção de parques de lazer;
- f)** Vigilância móvel, a pé ou em bicicleta, nas áreas definidas pelas entidades locais de coordenação;
- g)** Vigilância fixa nos postos de vigia;
- h)** Inventariação de áreas necessitadas de limpeza;
- i)** Apoio logístico aos centros de recuperação de animais selvagens;
- j)** Apoio logístico aos centros de prevenção e deteção de incêndios florestais;
- k)** Inventariação e monitorização de áreas florestais ardidas;



- l)** Atividades de reflorestação;
- m)** Atividades de controlo de espécies invasoras;
- n)** Outras atividades integradas nas áreas de intervenção do programa.

Destinatários/as (artigos 2.º e 3.º)

Entidades

Podem candidatar-se para o desenvolvimento de projetos as seguintes entidades:

· Organizações Não-Governamentais de Ambiente e Equiparadas;

- Organizações de Produtores Florestais;
- Associações de jovens inscritas no Registo Nacional do Associativismo Jovem;
- Câmaras Municipais;
- Juntas de Freguesia;
- Outras entidades que prossigam objetivos abrangidos pela área de intervenção deste programa, mediante despacho autorizador do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude,

Jovens

Podem inscrever-se enquanto voluntários/as jovens residentes em Portugal, desde que preencham os seguintes requisitos:

- Idade compreendida entre os 18 e os 30 anos, inclusive;
- Residência em território nacional;
- Condições de idoneidade para o exercício do voluntariado para a natureza e florestas.



Apresentação de candidatura

A candidatura (ou candidaturas) é (são) realizada(s) e submetida(s) na Plataforma de Programas (plataforma sita em <https://programas.juventude.gov.pt>, até 20 dias antes da data prevista para o início de cada projeto.

Este ano as candidaturas podem ser apresentadas desde 6 de abril e até 30 de setembro.

A candidatura deve conter informação que permita, de forma inequívoca:

- Identificar a entidade promotora;
- Identificar a área territorial para o desenvolvimento do projeto (local);
- Identificar as atividades a desenvolver;
- Identificar o conteúdo das tarefas a realizar pelos voluntários/as;
- Perceber qual o número de voluntários/as necessários/as em cada dia para as atividades programadas não inflacionado o número de voluntários/as e o número de dias do projeto (evitando assim necessidade de reformulação ou de aprovação sem financiamento);
- Identificar os meios técnicos e o equipamento que estão disponíveis para os voluntários desempenharem de forma eficaz as suas tarefas;
- Identificar eventuais parcerias locais para o projeto.

Nota importante: Antes de realizar a candidatura a entidade deve realizar os seguintes registos na Plataforma:

- Entidade;
- Coordenador/a;
- Entidade(s) parceira(s).

Deve ainda inserir alguns documentos (esta informação é prestada quando realiza o registo), nomeadamente certidões de não dívida (Autoridade Tributária e Segurança Social) e comprovativo de IBAN.

Estes documentos só são válidos após aprovação dos mesmos pela Direção Regional respetiva.

As tarefas dos/as voluntários/as devem ser desenhadas tendo em conta:

1. o desenvolvimento pessoal e social, a aquisição e desenvolvimento de soft skills pelos voluntários bem como a inclusão de jovens com deficiência, enquanto voluntários/as;

2. as atividades mencionadas neste Manual.

As atividades podem decorrer dentro dos seguintes horários:

- Entre abril e outubro – das 8 horas às 21 horas;
- Em novembro - das 9 horas às 18 horas.

Importante – Cada voluntário/a só pode realizar 5 horas de trabalho voluntário por dia.



Análise e avaliação de candidaturas (artigo 10.º)

A análise e avaliação das candidaturas é realizada pelas Direções Regionais do IPDJ da área geográfica do local de desenvolvimento do projeto, e pode ser apoiada por uma entidade externa.

Os critérios de avaliação são:

- Relevância do projeto para a sustentabilidade dos recursos naturais locais (critério avaliado pelo ICNF);
- Número mínimo de voluntários/as considerado necessário para a realização de atividades, nos termos da planificação que é apresentada pela entidade candidata;
- Condições de articulação e entendimento entre as várias entidades relacionadas com a execução do projeto a nível local;
- Meios técnicos e logísticos necessários para a execução de cada projeto.

Cada critério é valorado nos seguintes termos:

- a) um ponto correspondente a uma total inadequação da candidatura;
- b) três pontos correspondentes à adequação suficiente;
- c) cinco pontos correspondentes a uma adequação total.

As candidaturas são aprovadas desde que obtenham uma classificação final igual ou superior a três pontos (média aritmética das pontuações atribuídas). Quando aprovadas são designados projetos.

As candidaturas com pontuação inferior ficam automaticamente no estado de «não aprovada».

Após a avaliação, as Direções Regionais realizam uma informação interna com o resultado da avaliação realizada (figura 1) e proposta de aprovação e financiamento face à dotação orçamental regional (com as reformulações orçamentais dos projetos que a Direções Regionais considerem necessárias), dirigida ao Conselho Diretivo para despacho.

Estado	Inscrições (em tarefas)	Data de início	Data de fim	Orçamento	Avaliado (ICNF)	Avaliado (IPDJ)	Passe Jovem e Relatório Final	Publicado	Financiado	Ações
Finalizada	11 jovens inscritos 10 jovens participantes	01-10-2019	31-10-2019	Orçamento 4 020,00 € Res.Vol: 3 720,00 € Gestão: 300,00 € Execução: 4 020,00 € Saldo: 0,00 €	✓	✓	P.Jovem: Aprovado R.Final: Aprovado Av.Ent.: Bom	✗	✗	Exportar Exportar SIAG Ações
Finalizada	37 jovens inscritos 28 jovens participantes	01-10-2019	31-10-2019	Orçamento 3 180,00 € Res.Vol: 2 880,00 € Gestão: 300,00 € Execução: 3 180,00 € Saldo: 0,00 €	✓	✓	P.Jovem: Aprovado R.Final: Aprovado Av.Ent.: Bom	✗	✗	Ações
Finalizada	7 jovens inscritos 7 jovens participantes	23-09-2019	16-10-2019	Orçamento 1 928,00 € Res.Vol: 1 512,00 € Gestão: 200,00 € Execução: 1 712,00 € Saldo: 216,00 €	✓	✓	P.Jovem: Aprovado R.Final: Aprovado Av.Ent.: Bom	✗	✗	Ações
Finalizada	11 jovens inscritos 10 jovens participantes	07-10-2019	25-10-2019	Orçamento 1 800,00 € Res.Vol: 1 800,00 € Gestão: 0,00 € Execução: 1 800,00 € Saldo: 0,00 €	✓	✓	P.Jovem: Aprovado R.Final: Aprovado Av.Ent.: Bom	✗	✗	Ações

Figura 1- Exportação de ficheiro de aprovação

Após despacho do Conselho Diretivo, decorre em relação a cada projeto um prazo de audiência prévia, no mínimo de dez dias (contabilizado a partir do momento em que a sua entidade é notificada pela Direção Regional do IPDJ, I.P. do sentido da decisão).

A entidade pode reclamar fundamentando a sua reclamação.

A mesma é objeto de análise e decisão do Conselho Diretivo do IPDJ, I.P.

As candidaturas aprovadas e financiadas são publicitadas na Plataforma de Programas e no Portal do IPDJ, I.P. (ipdj.gov.pt) para que seja possível aos/às jovens interessados/as realizarem inscrição (podem realizar inscrição até cinco dias úteis antes do início do projeto, exceto quando, findo este prazo, o projeto ainda não tem o número suficiente de inscritos/as, situação em que se mantêm abertas as inscrições).

A seleção dos/as voluntários/as é da responsabilidade da entidade promotora e deve seguir os seguintes critérios:

- Disponibilidade dos/as voluntários/as;
- Adequação dos/as voluntários/as às características do projeto;
- Rotatividade na participação.

Pagamentos

O valor de ressarcimento diário dos/as jovens é de 12,00 euros.

O cálculo das subvenções é realizado pela Plataforma de Programas de forma automática, sendo apresentado à entidade no formulário de candidatura, no separador 10 do formulário de candidatura.

No Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas existem dois modelos de subvenção:

Câmaras Municipais e Juntas de Freguesia

O projeto é aprovado com uma subvenção que resulta da seguinte fórmula – 12 euros * nº de dias de atividade * número de voluntários/as. Este valor é atribuído à entidade, mas pago mensalmente pelo IPDJ, I.P., diretamente aos/às voluntários/as que participam na atividade.

Resumo do projeto	
Valor previsto, pelo IPDJ I.P., para gestão da atividade (em função do número de jovens)	0,00 €
Ressarcimento previsto aos jovens, atribuído pelo IPDJ, I.P.	1 800,00 €
Valor a atribuir previsto pelo IPDJ	1 800,00 €
Data de início	2019-10-07
Data de fim	2019-10-25
Número de dias efetivos do projeto	15
Número total de voluntários necessários para a execução das tarefas	10

Figura 2- Orçamento de um município

O IPDJ.I.P. procede à transferência para os/as voluntários/as do valor de ressarcimento (corresponde à subvenção aprovada ou reformulada), mediante validação pelas Direções Regionais da assiduidade inserida na Plataforma pelas entidades promotoras.

Outras entidades

Neste modelo de subvenção junta-se, ao montante resultante do cálculo previsto para a subvenção das autarquias, um montante para gestão da atividade, até ao máximo de 500,00 euros, que é aferido tendo por base o número de voluntários/as previstos/as em sede de candidatura, de acordo com a seguinte tabela:

- De 1 a 5 voluntários/as – 100 euros;
- De 6 a 15 voluntários/as – 200 euros;
- De 16 a 30 voluntários/as – 300 euros;
- De 31 a 50 voluntários/as – 400 euros;
- Mais de 50 voluntários/as – 500 euros.

O valor previsional da subvenção é calculado com base no n.º de voluntários/as * n.º de dias de atividade * valor diário de ressarcimento + valor de gestão.

Resumo do projeto		Ver calendarização
Valor previsto, pelo IPDJ I.P., para gestão da atividade (em função do número de jovens)		300,00 €
Ressarcimento previsto aos jovens, atribuído pelo IPDJ, I.P.		3 720,00 €
Valor a atribuir previsto pelo IPDJ		4 020,00 €
Data de início		2019-10-01
Data de fim		2019-10-31
Número de dias efetivos do projeto		31
Número total de voluntários necessários para a execução das tarefas		20

Figura 3- Orçamento de uma associação



Execução dos projetos

Antes de iniciar um projeto

- Comunicar às autoridades locais, nomeadamente aos serviços locais da Proteção Civil, a localização dos voluntários;
- Solicitar a todos/as os/as voluntários/as as declarações de idoneidade devidamente assinadas;
- Ministras a formação específica para que os/as voluntários/as possam desempenhar de forma útil e eficaz o seu trabalho.

No decurso das atividades/tarefas

- Coordenar o trabalho dos/as voluntários/as e estar presente no mesmo;
- Comunicar as alterações à localização dos/as voluntários/as de imediato ao IPDJ, I.P. e aos serviços locais da Proteção Civil;
- Realizar as substituições de voluntários/as necessárias ou no sentido de promover a rotatividade da participação;
- Inserir na Plataforma dos Programas (<https://programas.juventude.gov.pt>) a assiduidade dos/as voluntários/as;
- Receber visitas de acompanhamento técnico do IPDJ, I.P.;
- Disponibilizar os elementos de identificação aos/às voluntários/as;
- Publicitar o projeto e o Programa;
- Pagar quinzenalmente os ressarcimentos dos/das voluntários (exceto as autarquias locais)

NOTA – Estes pagamentos, preferencialmente, devem ser realizados por transferência bancária.

Após final do projeto

Proceder à avaliação final do projeto, elaborando o respetivo relatório de execução física e financeira, com recurso, designadamente, a fotografias, testemunhos e sugestões, bem como a quaisquer outros meios que permitam concluir pela eficácia do mesmo, a apresentar no prazo de 20 dias úteis após a conclusão do projeto.

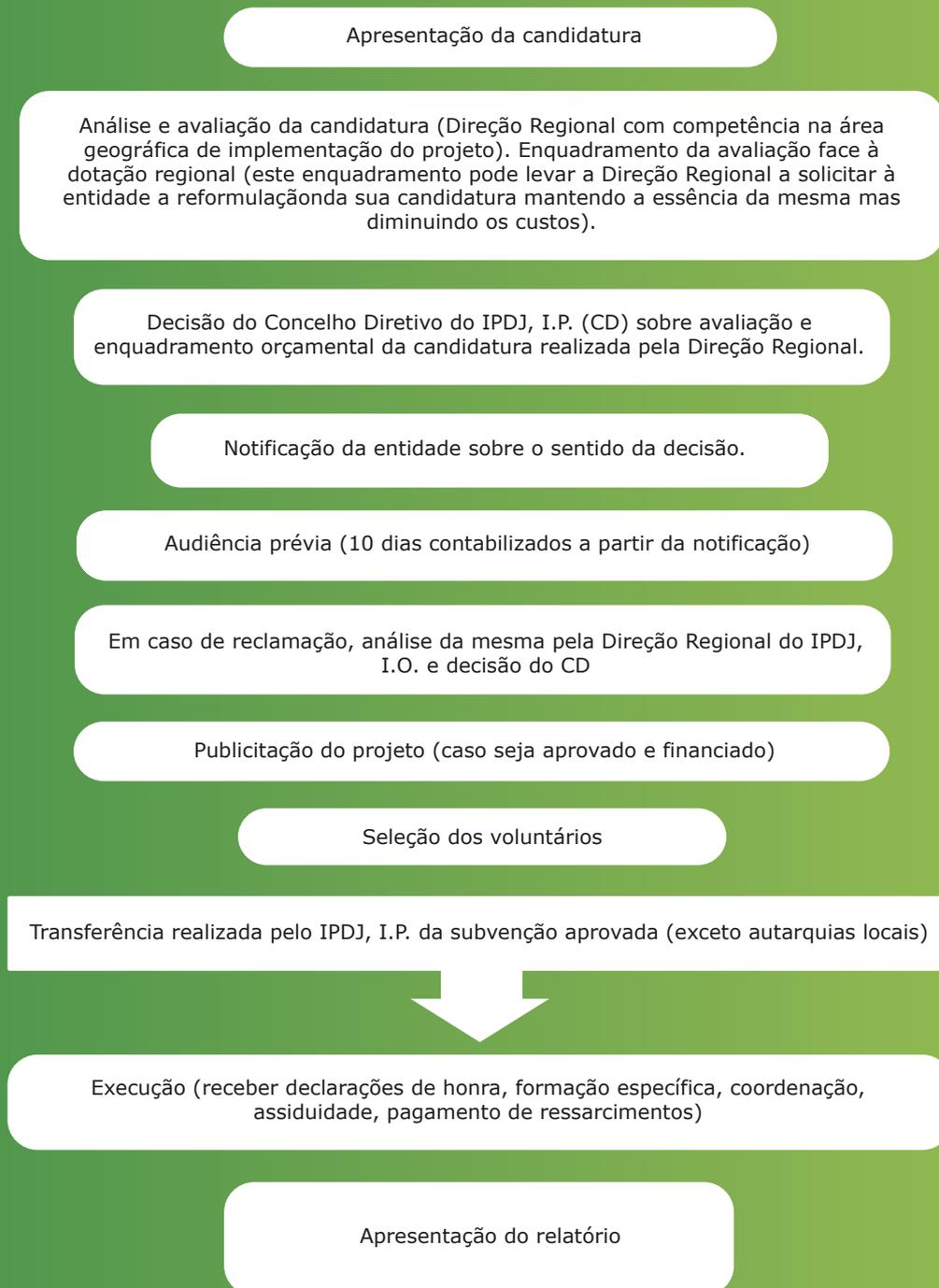
O relatório é elaborado na Plataforma de Programas. Os documentos devem ser enviados por correio eletrónico para a respetiva Direção Regional.



Muito importante:

O IPDJ, I.P. contratualiza todos os anos um seguro de acidentes pessoais cujas coberturas abrangem os/as voluntários/as participantes no Voluntariado Jovem para a Natureza e Florestas.

Devem solicitar junto da vossa Direção Regional o número da apólice em vigor bem como informação sobre os procedimentos a realizar em caso de sinistro.



BONS PROJETOS



REPÚBLICA
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



INSTITUTO PORTUGUÊS
DO DESPORTO
E JUVENTUDE, I. P.